



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 735/2022

DE 31.08.2023

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICÍPIAIS REFERENTE AO FERIADO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia da Independência do Brasil, comemorado anualmente em 07 de setembro;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2023 – Independência do Brasil.

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora por dia, a partir do dia 11 de setembro de 2023;

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo. 4º - As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Artigo 5º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de agosto de 2023.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 31.08.2023.